



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

### Lei Municipal nº 1584 de 20 de fevereiro de 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 881309/2018/MAPA/CAIXA.**

**QUILIANO RAUBER**, Prefeito em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no montante de R\$ R\$ 136.986,30 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) destinados a dotações do orçamento de 2019, com as seguintes dotações do orçamento de 2019:

08.00	SECRETETARIA DE agricultura e meio ambiente		
08.01	Equipe de supervisão agropecuária		
<b>20 608 1.056</b>	<b>Aquisição Veíc., Máq. e Equip. Rodoviários – SMAMA</b>		
4.4.90	8052	Aplicação Direta	R\$ 136.986,30

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundo do **SUPERAVIT DO EXENCICIO ANTERIOR**, na seguinte fonte de recursos:

Código	Descrição	Valor
8052	<b>PROGRAMA AGROP. SUSTENTÁVEL-APOIO A PROJETO DE DESENV. AGROP. CONTRATO 881309/2018</b>	R\$ 136.986,30

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 20 de Fevereiro de 2019.

**QUILIANO RAUBER**  
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

**GUSTAVO NEDEL**  
Secretário de Administração  
Fazenda e Planejamento